

Conteúdo do Exame OCC de 22.10.2016

PARTE II.....	2
Questão 26 (2016/10):	2
Questão 27 (2016/10):	3
Questão 28 (2016/10):	4
Questão 29 (2016/10):	5
Questão 30 (2016/10):	6
Questão 31 (2016/10):	7
Questão 32 (2016/10):	8
Questão 33 (2016/10):	9
Questão 34 (2016/10):	11
Questão 35 (2016/10):	12
Questão 36 (2016/10):	13
Questão 37 (2016/10):	14
Questão 38 (2016/10):	15
Questão 39 (2016/10):	16
Questão 40 (2016/10):	18
Questão 41 (2016/10):	19
Questão 42 (2016/10):	21
Questão 43 (2016/10):	23
Questão 44 (2016/10):	24
Questão 45 (2016/10):	26
Questão 46 (2016/10):	27
Questão 47 (2016/10):	28
Questão 48 (2016/10):	29
Questão 49 (2016/10):	30
Questão 50 (2016/10):	31

PARTE II

Questão 26 (2016/10):

Um contabilista certificado com escritório no Porto foi contactado por um técnico informático português que reside atualmente no Qatar, e que pretende obter informações quanto ao ‘regime dos residentes não habituais’, por admitir a hipótese de vir a residir em Portugal. Os honorários pagos por esse serviço ao contabilista:

- a) Não estão sujeitos a IVA.
- b) Estão sujeitos a IVA.
- c) Estão isentos de IVA.
- d) São tributados em IVA, com aplicação do regime de inversão do sujeito passivo.

IVA	Tópico: 2.2.3. Localização das operações			
Observações				
<i>Tratando-se de um serviço dos mencionados no n.º 11 do artigo 6.º do CIVA, neste caso concreto na alínea c), pelo que, mesmo prestado por um sujeito passivo português, pelo facto de o adquirente ser um pessoa estabelecida ou domiciliada em país não pertencente à Comunidade Europeia, que não tem a qualidade de sujeito passivo, então tal serviço não se considera localizado em território nacional e, como tal, não é cá sujeito a IVA (se o adquirente tivesse a qualidade de sujeito passivo a operação também não se localizava em Portugal por aplicação do artigo 6.º, n.º 6, al. a) do CIVA, a contrario).</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

Questão 27 (2016/10):

Um residente num país com o qual Portugal não celebrou convenção para evitar a dupla tributação comprou um apartamento no Porto, que arrendou. Mais tarde, acabou por vender esse apartamento ao inquilino, que é cidadão italiano, apurando uma mais valia. Ficaram sujeitas a IRS no nosso País:

- a) Apenas as rendas.
- b) As rendas e a mais valia.
- c) Apenas a mais valia.
- d) Nem as rendas, nem a mais valia.

IRS	Tópico: 4.2.4. Rendimentos de categoria F				
	Tópico: 4.2.5. Rendimentos de categoria G				
Observações: Artigo 72.º n.º. 1 al. a) do CIRS					
<i>Os imóveis ficam situados sempre nos países aonde foram criados, pois não é possível mudar a sua localização ou transporta-los. Neste sentido, qualquer imóvel no território português irá gerar rendimentos, tanto pela sua venda, como pelo seu arrendamento segundo a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º do CIRS, no território aonde se situa, o que no nosso caso é em Portugal.</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
			X		

Questão 28 (2016/10):

Qual dos seguintes rendimentos não é tributável em IRS no momento do pagamento ou colocação à disposição?

- a) Um salário auferido por um jogador de futebol.
- b) Uma renda recebida pelo senhorio de um apartamento no Algarve.
- c) Uma pensão auferida por um “reformado”.
- d) Um rendimento de trabalho independente, auferido por um sujeito passivo enquadrado no regime da contabilidade.

IRS	Tópico: 4.2.1. Rendimentos de categoria A						
	Tópico: 4.2.2. Rendimentos de categoria B						
	Tópico: 4.2.4. Rendimentos de categoria F						
	Tópico: 4.2.6. Rendimentos de categoria H						
Observações							
<i>Está em causa uma questão relativa à matéria da determinação do facto gerador do imposto, ou seja, o momento a partir do qual os rendimentos ficam sujeitos a tributação para efeitos de IRS.</i>							
<i>No caso das Categorias A (salário do jogador de futebol), F (renda do senhorio) e H (pensão do reformado) o facto gerador verifica-se aquando do pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos – artigo 2.º, n.º 1, artigo 8.º, n.º 1, artigo 11.º, n.º 3, do CIRS, respetivamente. Ou seja, serão tributados num determinado ano os rendimentos efetivamente recebidos ou que foram colocados à disposição dos seus titulares nesse mesmo ano.</i>							
<i>De acordo com o artigo 3.º n.º 6 do CIRS (conjugado com o art.º 7.º n.º 3 art.º 8.º n.º 1 do CIVA), os rendimentos de trabalho independente ficam sujeitos a tributação desde o momento em que para efeitos de IVA seja obrigatória a emissão de fatura ou documento equivalente para efeitos de IVA. Quando esta seja obrigatória (repare-se que a OCC refere contabilidade organizada, pelo que este sujeito passivo tem a obrigação de emitir fatura), o facto gerador ocorre no momento em que se verifica tal obrigação; quando não se verifique essa obrigação, o facto gerador ocorre aquando do pagamento ou colocação à disposição.</i>							
A resposta correta é:				A	B	C	D
							X

Questão 29 (2016/10):

São obrigatoriamente tributadas em IRS integrando agregados familiares diferentes:

- a) Duas pessoas divorciadas residentes em Portugal.
- b) Duas pessoas casadas em regime de separação de bens.
- c) Duas pessoas unidas de facto.
- d) Duas pessoas casadas em regime de comunhão de adquiridos.

IRS	Tópico: Tópico: 4.2.1. Rendimentos de categoria A			
Observações: Artigo 13.º n.º 2 do CIRS				
<i>De acordo com o enunciado, ao referir agregados diferentes, estão a querer dizer que existem moradas diferentes, logo família separada. Normalmente o agregado familiar partilha a mesma morada, logo tal acontece com pessoas unidas de facto, casadas (em qualquer regime), mas não com as divorciadas, que normalmente terão moradas diferentes.</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

Questão 30 (2016/10):

Em Portugal, para efeitos de IRS, uma pessoa singular residente fiscal nos Estados Unidos da América:

- a) Nunca engloba os rendimentos obtidos em Portugal.
- b) Se englobar os seus rendimentos em Portugal, tem obrigatoriamente que incluir também os rendimentos obtidos no estrangeiro.
- c) Está sempre obrigado a englobar os rendimentos obtidos em Portugal.
- d) Só está obrigado a englobar os rendimentos obtidos em Portugal se tiver nacionalidade portuguesa.

IRS	Tópico: 4.4. Apuramento do rendimento global			
Observações				
Artigo 72.º n.º 1 & n.º 2 do CIRS Artigo 22.º n.º 3 al. a) do CIRS				
<i>Quando os sujeitos passivos não residentes (que para efeitos fiscais, são pessoas estado em território português por um período inferior a 183 dias, no ano a que dizem respeito os rendimentos), que residam em países pertencentes à UE e ao Espaço Económico Europeu, assiste a opção de englobamento, facultativo ou optativo, dos rendimentos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º (mais-valias imobiliárias, rendimentos de imóveis e rendimentos imputáveis a estabelecimento estável), desde que declarem igualmente os rendimentos obtidos fora do território nacional, para efeitos de determinação da taxa a aplicar, de acordo com os n.º 9 e 10 do artigo 72.º do CIRS.</i> <i>Note-se que o próprio artigo 22.º n.º 3 al. a) do CIRS remete-nos ao n.º 9 do artigo 72.º do CIRS, o que significa que os não residentes não podem englobar os seus rendimentos obtidos em Portugal, exceto os que residem em países pertencentes à UE e ao Espaço Económico Europeu. Como o sujeito passivo no nosso caso reside nos EUA, então este não pode englobar os seus rendimentos.</i>				
A resposta correta é:		A	B	C
		X		

Questão 31 (2016/10):

Uma dada sociedade apurou pela primeira vez na sua existência um prejuízo fiscal em 2014. Se no ano de 2015 apurou um lucro tributável de montante inferior ao do prejuízo fiscal do ano anterior, terá apurado na declaração modelo 22 deste ano uma matéria coletável:

- a) Negativa.
- b) Nula.
- c) Positiva.
- d) Positiva ou nula.

IRC	Tópico: 5.14. Deduções de prejuízos fiscais			
Observações: Artigo 52.º n.º 1 e n.º 2 do CIRC				
<i>Iremos trabalhar com números. Determinada sociedade apurou prejuízo fiscal em 2014 de 10.000. Em 2015 o seu Lucro Tributável de 5.000€.</i>				
<i>Como em 2015 apenas podemos deduzir 70% do LT, que é $5.000€ * 70\% = 3.500€$, então fica a restar um resultado positivo de 1.500€.</i>				
<i>Matéria Coletável = LT – Dedução PF, dá sempre positivo.</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
			X	

Questão 32 (2016/10):

São aceites como gastos na determinação do lucro tributável de IRC as perdas por imparidade em créditos sobre:

- a) Autarquias locais que estejam em mora há mais de 24 meses.
- b) Autarquias locais que estejam a ser reclamados judicialmente.
- c) Empresas participadas em mais de 10 por cento do capital, se estiverem a ser reclamados judicialmente.
- d) Clientes que estejam em mora, ainda que cobertos por hipoteca.

IRC	Tópico: 5.8. Créditos incobráveis			
Observações				
<i>As resposta a) e b) são falsas já que o cliente é uma autarquia – alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º-B do CIRC. A resposta d) é falsa pela alínea b) do n.º 3 do artigo 28.º-B do CIRC.</i> <i>Deste modo, ainda que pela aliena d) do n.º 3 do artigo 28.º-B do CIRC, as dividas de clientes cuja a empresa detenha mais de 10% de participação no capital destes clientes não sejam consideradas dividas de cobrança duvidosas, existe a exceção também indicada no mesmo artigo, e portanto, se o crédito está a ser reclamado judicialmente, as perdas por imparidade serão aceites como gasto fiscal.</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
			X	

Questão 33 (2016/10):

São aceites como gastos na determinação do lucro tributável de IRC as perdas por imparidade em créditos sobre:

- a) Autarquias locais que estejam em mora há mais de 24 meses.
- b) Autarquias locais que estejam a ser reclamados judicialmente.
- c) Empresas participadas em mais de 10 por cento do capital, se estiverem a ser reclamados judicialmente.
- d) Clientes que estejam em mora, ainda que cobertos por hipoteca.

IMT	Tópico: 3.1.1. Regras gerais de incidência			
Observações				
Relativamente a resposta b), quando se trata da celebração de um contrato promessa de compra e venda de um imóvel <u>sem cláusula de cedência de posição contratual</u>, o mesmo, à data da celebração, não terá relevância para efeitos fiscais. Assim, aquando da celebração do contrato e dos pagamentos efetuados não há sujeição a IMT (logo a resposta a) é falsa). Caso se verificasse a tradição do imóvel (o promitente comprador entrar na posse do imóvel), nasceria nesse momento a obrigação do imposto, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, al. a) e artigo 5.º n.º 2 do CIMT (a não ser que o imóvel se destinasse a habitação própria e permanente). A tributação das transmissões gratuitas (de um imóvel) a favor de pessoas singulares está sujeita a Imposto do Selo - artigo 1.º, n.º 1 e n.º 3 al. a) do CIS, estando sujeitas às verbas 1.1. e 1.2. da Tabela Geral, enquanto que, as doações a favor das pessoas coletivas (beneficiário) é tributado em sede de IRC (constituindo uma variação patrimonial positiva que concorre para a formação do lucro tributável – art.º 21,º do CIRC), estando neste caso fora da incidência de Imposto do Selo (o artigo 1.º, n.º 5 al. e) do CIS), ou seja, não são sujeitas a IS. Note-se que o IMT incide sobre transmissões onerosas (diferente de gratuitas) de imóveis pelo que neste caso não há incidência a este imposto, afastando desde logo a resposta d). De acordo com o artigo 2.º, n.º 2 al. d), 1ª parte, do CIMT, há sujeição a IMT pela aquisição de partes sociais ou de quotas nas <u>sociedades em nome coletivo, em comandita simples ou por quotas</u>, quando tais sociedades possuam bens imóveis, e quando por aquela aquisição, por amortização ou quaisquer outros factos, algum dos sócios fique a dispor de, pelo menos, 75% do capital social. Na resposta c) em análise, apesar da percentagem adquirida ser de 100%, ou seja, superior a 75%, não há qualquer relevância em sede de IMT uma vez que se trata de ações e a regra de incidência descrita não se aplica às sociedades cujo capital está dividido em ações (não se aplica às Sociedades Anónimas nem às sociedades em comandita por ações, mas apenas às referidas acima e que se encontram sublinhadas).				
A resposta correta é:	A	B	C	D
		X		

Questão 34 (2016/10):

O cálculo do custo da hora de um mecânico numa oficina automóvel integra:

- a) O montante ilíquido da remuneração mensal e respetivos encargos sociais da entidade patronal.
- b) A parte correspondente das férias e 13.º mês e respetivos encargos sociais.
- c) A parte correspondente de todas as despesas com o pessoal de ordem social.
- d) Todas as anteriores são verdadeiras.

CA	Tópico: 4.2. Mão-de-obra direta				
Observações					
<i>Para calcular o custo da mão-de-obra direta a OCC considera o seguinte:</i> • <i>as remunerações mensais obrigatórias e facultativas ilíquidas;</i> • <i>os encargos com férias, subsídio de férias e o subsídio de natal;</i> • <i>os correspondentes encargos por conta da entidade patronal (para a Segurança Social) das remunerações anteriormente referidas;</i> • <i>entre outras remunerações atribuídas pela entidade patronal (como as despesas com o pessoal de ordem social – aqui incluem os seguros necessários para o trabalhador exercer a sua profissão).</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
					X

Questão 35 (2016/10):

Os gastos gerais de fabrico ou de fabricação de uma empresa completamente robotizada são uma componente dos custos de produção que:

- a) Tem vindo a assumir uma posição pouco relevante ao longo dos últimos anos.
- b) É fácil fazer a sua repartição numa empresa que fabrica diversos componentes para o parque automóvel.
- c) No caso de a empresa encerrar para férias no mês de agosto não é necessário fazer qualquer periodização dos encargos deste mês.
- d) Em relação aos produtos fabricados constitui custos de natureza variável e custos de natureza fixa.

CA	Tópico: 4.3. Gastos gerais de fabrico				
Observações					
<i>Quando temos Gastos Gerais de Fabrico (GGF) é normal estes dividirem-se em fixos e variáveis. Logo a resposta d) é a única resposta correta.</i> <i>A resposta a) e b) em nada têm a ver com a matéria de contabilidade analítica. A resposta c) é falsa, porque mesmo encerrando para as férias, temos as depreciações das máquinas, porque são AFT.</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
					X

Questão 36 (2016/10):

No caso da contabilidade analítica de uma empresa do ramo químico adotar o método do custo por processos para apuramento dos custos de produção:

- a) Os custos com as naturezas de gastos indiretos são facilmente imputados diariamente aos produtos acabados.
- b) No final de cada mês e após conhecimento por parte da contabilidade financeira do montante das componentes dos custos de produção é feita a respetiva repartição.
- c) Os inventários de produtos acabados são, em regra, mensurados semanalmente.
- d) Todas as anteriores são verdadeiras.

CA	Tópico: 3.2. Métodos de cálculo de custos				
Observações					
<i>O custeio por processo significa processos repetitivos, e portanto padronizados, muito úteis para fabricação de modelos únicos de calças, camisas, brinquedos, etc. Neste sentido, não é possível apurar com facilidade os gastos indiretos, pelo que o total destes gastos são repartidos pelo n.º de unidades produzidas. A utilização deste custeio não implica mensurar mensalmente apurar os inventários de produtos acabados.</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
			X		

Questão 37 (2016/10):

O modelo subjacente no SNC para a ligação das contas da contabilidade analítica e da contabilidade financeira de uma empresa industrial prevê:

- a) As contas de custos de produção recolhem diretamente a informação da contabilidade financeira por contrapartidas das contas desta.
- b) A contabilidade financeira não necessita de qualquer informação obtida pela contabilidade analítica.
- c) A contabilidade analítica pode utilizar subcontas de “contas refletidas” para tratar as necessárias informações da contabilidade financeira.
- d) Todas as anteriores são falsas.

CA	Tópico: 3.1. Sistemas de articulação contabilística: sistemas monistas versus sistemas dualistas				
Observações					
<i>No plano de contas da classe 9 da Contabilidade Analítica existe as conta 90 que trazem informação das contas da contabilidade financeira, e portanto são contas refletidas.</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
				X	

Questão 38 (2016/10):

No período N certa empresa industrial lançou em fabrico a ordem de produção n.º 123 – 6.000 peças modelo ABCD. A fábrica definiu que aceita como defeitos normais até 2% das unidades lançadas em produção. No mesmo período os custos acumulados com a referida ordem de produção totalizam 54.978,00 euros e obtiveram-se 150 peças com defeito que não foi possível recuperar. A contabilidade analítica registou relativamente a esta ordem de produção:

- a) O custo da produção entrada no armazém de produtos acabados totalizou 54.679,50 euros.
- b) O custo atribuído aos defeitos foi de 285,00 euros.
- c) O montante dos resultados acidentais negativos relativo a esta ordem de produção foi de 280,50 euros.
- d) Todas as anteriores são falsas.

CA	Tópico: 3.3. Tratamento da produção defeituosa					
Observações						
Custo Produção = 54.978€						
Custo Produção das Peças s/ Defeito = 6.000 – 150 = 5.850 peças						
Produção defeituosa NORMAL = 6.000 – (2%*6.000) = 5.880 peças						
Produção defeituosa ANORMAL = 5.880 – (150-120) = 30 peças						
Custo unitário produção = 54.978//5.880 = 9,35€/peça						
Custos Peças Acidentais = 30p * 9,75€ = 280,50 € (resposta b) e d) são falsas)						
Custos da Produção Acabada = 54.978-280,50 = 54.697,50 € (resposta a) é falsa)						
A resposta correta é:			A	B	C	D
					X	

Questão 39 (2016/10):

A empresa Zeta dispõe de uma infraestrutura fabril em que obtém, em regime de produção conjunta, os produtos X e Y que vende no mercado e o subproduto S que vende a um cliente ao preço de 125,00 €/tonelada mas suporta o custo do transporte de 20,00 €/tonelada.

Em certo período a fábrica teve de custos conjuntos 681.000 € (matérias primas, mais mão de obra direta e mais gastos gerais de fabrico) e obteve 2.000 ton de X, 3.000 ton de Y e 200 ton de S que mensura pelo lucro nulo.

Sabendo que o preço de venda unitário do produto X foi de 275,00 €/tonelada, do produto Y foi de 150,00 €/tonelada e que a empresa reparte os custos conjuntos proporcionalmente ao valor de venda relativo, o custo unitário de cada produto principal à entrada em armazém foi de:

- a) Produto X 180,00 € e produto Y 95,00 €.
- b) Produto X 182,50 € e produto Y 97,50 €.
- c) Produto X 178,00 € e produto Y 98,00 €.
- d) Produto X 181,50 € e produto Y 99,00 €.

CA	Tópico: 3.4. Tratamento da produção conjunta					
Observações						
Custos Conjuntos no ponto de separação = 681.000€ Subproduto S – Pelo critério do lucro nulo, significa que S tem de ter um total de gasto igual ao valor total da venda, logo na DR por funções, o valor da venda – gasto de fabricação de S – valor dos transportes tem de ser igual a 0: $(200t * 125€) - (200t - 20€) = 21.000€$ (Custo de S) Deste modo, na DR por funções, S terá 25.000 $(200t * 125€)$ de vendas, 21.000 de gasto de fabrico e 4.000 de gasto de transporte, que no fim irá dar 0 $(25.000-21.000-4.000)$. Custo Conjuntos a Repartir = $681.000 - 21.000 = 660.000€$. Valor Total da Venda no Ponto de Separação: $(2.000 * 275€) + (3.000 * 150€) = 550.000 + 450.000 = 1.000.000$ % do Valor Total da Venda no Ponto de Separação: X = $550/1.000 = 55,00\%$ & Y = $450/1.000 = 45,00\%$ Repartição dos Custos Conjuntos & CIPA unitário: X = $55\% * 660.000 = 363.000/2.000 = \mathbf{181,50€/t}$ Y = $45\% * 660.000 = 297.000/3.000 = \mathbf{99€/t}$						
A resposta correta é:			A	B	C	D
						X

Questão 40 (2016/10):

A fábrica da empresa Gama está estruturada em secções principais onde executa as encomendas lançadas em fabrico para certos clientes e nas secções auxiliares ou de apoio A e B para apoiar as secções da fábrica e as da estrutura não fabril. Em certo período a secção A teve de custos/gastos diretos 35.170,00 € e aplicou 750 unidades de obra das quais 60 foram aplicadas na reparação de um equipamento da secção B. A secção B teve de custos/gastos diretos 37.848,00 € e trabalhou 600 unidades de obra das quais 80 foram aplicadas a reparar uma máquina da secção A.

Os custos unitários de cada unidade de obra de A e B foram respetivamente:

- a) 55,20 € e 67,50 €.
- b) 53,40 € e 68,50 €.
- c) 54,20 € e 67,20 €.
- d) 54,20 € e 68,50 €.

CA	Tópico: 5.2. Desenvolvimento das secções homogéneas. Centros de custo		
Observações			
	A (750u)	B (600u)	SA (100%)
A	35.170€	60u	
B	80u	37.848€	
SA			

CÁLCULOS

$750A = 35.170 + 80B \Leftrightarrow 750A = 35.170 + 80 * (63,08 + 0,1A) \Leftrightarrow$

$600B = 37.848 + 60A \Leftrightarrow B = (37.848 + 60A) / 600 \Leftrightarrow B = 63,08 + 0,1A \Leftrightarrow$ -----

$750A - 8A = 35.170 + 5046,4 \Leftrightarrow 742A = 40.216,40 \Leftrightarrow A = 40.216,4/742 = 54,20€$

$B = 63,08 + 0,1*54,20 \Leftrightarrow B = 63,08 + 5,42 = 68,50€$

A resposta correta é:	A	B	C	D
				X

Questão 41 (2016/10):

Certa empresa industrial dispõe do Departamento fabril X onde, a partir da montagem de diversos materiais produzidos noutros departamentos fabris, fabrica o produto Alfa que segue para o respetivo armazém. Durante o período N deram entrada em armazém vindas do Departamento X 800 unidades do produto Alfa e no final do período ficaram nas máquinas 50 unidades a que faltavam incorporar 20% de materiais e 60% de gastos de conversão ou transformação. No mesmo período o Departamento X elaborou requisições ao armazém de materiais no montante de 71.250 € tendo devolvido ao armazém material no montante de 270 € e teve gastos de conversão ou transformação no total de 59.532 €.

Sabendo que a produção em vias de fabrico inicial era nula, o saldo no final do período da conta de Produção – Produto Alfa era de:

- a) 4.820 €.
- b) 4.832 €.
- c) 4.785 €.
- d) 4.850 €.

CA	Tópico: 3.6. Produção em vias de fabrico
Observações	
<i>O saldo final da conta de produção, tem o valor da produção em via de fabrico. A débito da conta CIP (Custo Industrial de Produção), entram os gastos da produção. A crédito, saem os finalizados, pelo que, o que ficou por finalizar, ira criar um saldo devedor.</i> <i>Se para produzir 1 produto é necessário 100% de matérias primas e gastos de conversão, então se tivermos 50% de MP e GC, podemos dizer que temos o equivalente a 0,5un do produto. Neste sentido, as vamos calcular as unidades equivalentes. Quando no enunciado refere que falta incorporar 20%, significa que já foi incorporado 80%:</i> MP (un.eq) = 80% * 50 un = 40 un.eq CT (un.eq) = 40% * 50 un = 20 unidades equivalentes, ou seja, o que podemos contar como acabado. Matéria prima = 71.250€ + 270€ = 70.980€, já que algum material foi devolvido, não posso considera-lo como gasto. Para sabermos o custo unitário destas unidades nas MP e CT: MP → 70.980€ / (800 + 40) = 84,50€/un.eq CT → 59.532€ / (800 + 20) = 72.60€/un.eq EFPvF = 40un.eq*84,50€ + 20un.eq *72,60€ = 4.832€ → Este é o saldo final da conta de fabricação, porque ainda não foi terminada.	

Legendas: **MP** = Matéria-Prima; **CT** = Custo de Transformação; **EIPvF** = Existência inicial de produtos em vias de fabrico; **EFVf** – Existência Final dos produtos em via de fabrico.

A resposta correta é:	A	B	C	D
		X		

Questão 42 (2016/10):

Uma empresa celebrou um contrato para a construção de um imóvel pelo montante de 5.000.000 €. O custo para a realização do contrato foi estimado em 4.000.000 €, tendo sido revisto no final do segundo ano para 4.500.000 €. O prazo previsto para a execução do contrato é de três anos e a faturação será emitida: 30 por cento no primeiro ano, 40 por cento no segundo ano e 30 por cento com a conclusão da obra.

Dados do contrato ao longo do período de execução:

	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
<i>Custos incorridos</i>	1.000.000 €	2.240.000 €	1.260.000 €
<i>Faturação</i>	1.500.000 €	2.000.000 €	1.500.000 €

No final do ano 2, a aplicação do método da percentagem do acabamento determinaria o registo contabilístico:

- a) Débito 282 – Rendimentos a reconhecer: 250.000 €; Débito 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos: 100.000 €; Crédito 72 – Prestação de serviços: 350.000 €.
- b) Débito 2721 – Devedores por acréscimo de rendimentos: 100.000 €; Crédito 72 – Prestação de serviços: 100.000 €.
- c) Débito 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos: 550.000 €; Crédito 72 – Prestação de serviços: 550.000 €;
- d) Débito 72 – Prestação de serviços: 350.000 €; Crédito 282 – Rendimentos a reconhecer: 250.000 €; Crédito 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos: 100.000 €.

CF	Tópico: 5.4. Casos particulares do reconhecimento do rédito
Observações	
<i>O valor a reconhecer como rendimento é de acordo com a fórmula da % de acabamento e não de acordo com a fatura emitida. Assim:</i> % Acab. = Gastos ac. Incorridos/Estimativa Gastos Totais (ou) % Acab. = G.ac. Incorridos / (G.ac.Incorridos+Est. de gastos para acabar a obra) <i>Em relação as contas do SNC, a conta 282 a crédito é utilizada para serviços já faturados, mas cujo serviço ainda não foi faturado (logo é passivo). A conta de acréscimos, neste caso 2721 é utilizado para reconhecer gastos os rendimentos já ocorridos, mas que para o qual não existe ainda fatura. Agora vamos aos cálculos com a fórmula acima por forma a reconhecermos os rendimentos:</i> Ano 1 %: $1.000/4.000 = 25,00\%$ Ano 2 %: $1000+2.240/4.500 = 72\%$	

Nota: Como a estimativa foi retificada no ano 2, muda-se o valor de 4.000 para 4.500 no ano 2.

Rédito Ano 1 = $25,00\% \times 5.000.000 = 1.250.000\text{€}$

Rédito acumulado Ano 2 = $72\% \times 5.000.000 = 3.600.000\text{€}$ ou

Rédito Ano 2: $3.600.000 - 1.250.000$ ou $(72\% - 25\%) \times 5.000.000 = 2.350.000\text{€}$.

A empresa até ao ano 2 já faturou 2.000 e no total já faturou 3.500. Isto significa que foram feitos os lançamentos 211xx a débito e a 72xx a crédito nos valores faturados. No entanto, como apuramos no ano 2 um rendimento que $2.350 > 2.000$, a diferença ($2.350 - 2.000$) será reconhecido na conta **72 a crédito** pelo valor de **350.000€**.

Também derivado do apuramento total de 3.600, iremos reconhecer pela diferença de $3.600 - 3.500$ faturados, ou seja, **100.000€** na conta **2721 a débito**.

Como referi anteriormente sobre a conta 282, a crédito significa que foram faturados serviços ainda não realizados. No ano 1, foram faturados 1.500, mas apuramos apenas 1.250 de rendimentos, logo o lançamento decorrido foi:

$211xx - 1.500 / 72 - 1.250$ e $282 - 250$ (é passivo, em caso de não cumprimento, temos de devolver o dinheiro). No ano 2, os **250.000€** a crédito na conta **282** são agora anulados a **débito**. Note-se que este valor só foi anulado porque o valor do rendimento apurado, no total era maior que o valor faturado ($3.600 > 3.500$) pelo que não havia necessidade de existir diferimentos de réditos.

A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

Questão 43 (2016/10):

O inventário da FITMER, S.A. incluía os seguintes itens à data de 31/12/2015:

DESCRIÇÃO	VALORES
Mercadorias detidas à consignação	3.500 €
Mercadorias adquiridas em trânsito Local de entrega: cais de embarque	7.000 €
Mercadorias enviadas à consignação, valorizadas ao preço de venda... (que inclui margem de 1/3 sobre preço de custo)	6.000 €

O inventário da FITMER, S.A. à data de 31/12/2015 está sobreavaliado em:

- a) 6.000 €.
- b) 7.000 €.
- c) 5.000 €.
- d) 9.500 €.

CF	Tópico: 10.7. Regularizações de existências				
Observações					
<i>As mercadorias em trânsito são ativos controlados pela empresa que não se encontram nas suas instalações por estarem em transporte (serve para diferenciação do stock físico existente nas instalações da empresa, útil numa contagem física de stocks), pelo que não existe qualquer sobrevalorização ao nível dos Inventários.</i> <i>As mercadorias recebidas do fornecedor à consignação não são ativos controlados pela empresa pelo que não originam nenhum ativo a reconhecer pela empresa (também não se reconhece qualquer passivo de dívida ao fornecedor) pelo que esse montante de 3.500 se encontra sobrevalorizado na totalidade.</i> <i>As mercadorias enviadas à consignação são um ativo controlado pela empresa, contudo não podem ser objeto de valorização pelo preço de venda, tendo de prosseguir a mensuração dos Inventários (menor entre custo e valor realizável líquido), pelo que existe uma sobrevalorização correspondente à margem incluída nas mesmas incorretamente de $8.400 / 1,33 * 1/3 = 1.500$.</i> <i>Assim a sobrevalorização global dos Inventários é de $3.500 + 1.500 = 5.000$.</i>					
A resposta correta é:		A	B	C	D
				X	

Questão 44 (2016/10):

A FITCOMERCIAL é uma empresa comercial que nos últimos dois anos (Ano 1 e Ano 2) marcou os preços de venda de todo os bens com a mesma margem de comercialização. Uma análise das contas apresentadas permite confirmar o procedimento descrito relativamente ao primeiro ano mas não é consistente com a informação divulgada no segundo ano. Os testes realizados apontam para que os inventários que constam da contabilidade estejam corretos e o procedimento da circularização das dívidas a fornecedores também não permitiu detetar qualquer divergência.

Considerando a seguinte informação:

(em euros)	Ano 1	Ano 2
Inventário no início do período	100.000	150.000
Vendas líquidas	1.500.000	1.650.000
Compras líquidas	1.250.000	1.450.000
Inventário no fim do período	150.000	200.000

Determine o valor de vendas da FITCOMERCIAL que poderá ter sido omitido no ano 2:

- a) 150.000,00 €.
- b) 200.000,00 €.
- c) 100.000,00 €.
- d) 80.769,23 €.

CF	Tópico: 10.3. Sistemas de acumulação de custos
Observações	
<i>Este exercício só saiu uma vez num exame da OCC durante todos estes anos e esta marca a sua segunda aparição, pelo que irei resolvê-lo como o meu professor indicou-nos na altura.</i> <i>Como existem garantias por procedimentos de auditoria que os montantes dos inventários estão corretos pode-se utilizar a informação sobre os inventários iniciais e finais como válida. Como também existem garantias por procedimentos de auditoria que os montantes das dívidas a pagar a fornecedores estão corretas, significa que os montantes das compras também são considerados como válidos.</i> <i>Significa então que pode existir uma distorção nas vendas, sendo questionado o montante de vendas em falta no 2.º ano, apenas sendo possível inferir pois sabe-se que é praticada a mesma margem que no 1.º ano. Assim, é preciso definir essa margem no 1.º ano e aplica-la ao 2.º ano para concluir essa omissão de vendas.</i>	

No 1º semestre não se sabe o CMVMC, contudo é possível determiná-lo pois $E_f = E_i + \text{Compras} - \text{CMVMC}$, ou seja $150 = 100 + 1.250 - \text{CMVMC}$, que significa que o CMVMC é de 1.200. Logo a margem das vendas foi de $(1.500/1.200) - 1 = 25\%$ sobre o preço de custo.

Assim no 2.º ano, em que também não se conhece o CMVMC, mas é possível inferir pois $E_f = E_i + \text{Compras} - \text{CMVMC}$, ou seja $200 = 150 + 1.450 - \text{CMVMC}$, sendo então o CMVMC de 1.400, as vendas seria superiores em 25% a esse montante, ou seja, teriam de ser de $1.400 * 1,25 = 1.750$.

Constata-se que as vendas reconhecidas são de 1.650, pelo que estarão omitidas vendas no montante de $1.750 - 1.650 = 100$.

A resposta correta é:	A	B	C	D
			X	

Questão 45 (2016/10):

Por utilização incorreta de ficheiro informático, apenas em maio de 2016 (depois de aprovadas, em assembleia geral, as contas de 2015), foi identificada uma deficiência que minorou a estimativa dos encargos com férias e subsídio de férias de 2016 da empresa FITSAL, S.A. em 15.000 €.

O referido lapso é considerado materialmente relevante.

Em 2016, após a deteção do problema, a FITSAL, S.A. deverá debitar 15.000 € na conta:

- a) 678 – Provisões do período – Outras provisões.
- b) 6881 – Outros gastos – Outros – Correções relativas a períodos anteriores.
- c) 56 – Resultados transitados.
- d) Gastos com o pessoal – Remunerações do pessoal.

CF	Tópico: 4.2. Pressupostos fundamentais, princípios e políticas contabilísticas			
Observações: NCRF 4 §28, §29 e §33				
<i>Quando se verifica a correção de um erro de períodos anteriores é necessário efetuar tratamento retrospectivo (reexpressar a informação financeira de como se nunca tivesse ocorrido) com respetivos ajustamentos (com efeitos/contrapartida em Resultados Transitados se for materialmente relevante, caso não seja, em 6881 - Correções relativas a períodos anteriores) e divulgação.</i> <i>No entanto, estamos perante uma estimativa de 2015, que pode ser ajustada em 2016. Como consequência das incertezas inerentes às atividades empresariais, muitos itens nas demonstrações financeiras não podem ser mensurados com precisão, podendo apenas ser estimados. Uma estimativa pode necessitar de revisão se ocorrerem alterações nas circunstâncias em que a estimativa se baseou ou em consequência de nova informação ou de mais experiência. Dada a sua natureza, a revisão de uma estimativa não se relaciona com períodos anteriores e não é a correção de um erro.</i> <i>Logo a alteração de uma estimativa, materialmente relevante ou não (rasteira), tem o tratamento prospetivo, e afeta apenas os resultados do período corrente ou os resultados tanto do período corrente como de futuros períodos. Esta é a razão pela qual deveremos considerar o devido gasto na conta 632.</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
				X

Questão 46 (2016/10):

Joana foi notificada pelos serviços da inspeção tributária para, na qualidade de contabilista certificada, entregar os balancetes e extratos de contas de um cliente. Qual deve ser o procedimento a adotar pela Joana?

- a) Ignorar o pedido porque é ilegítimo e ilegal.
- b) Entregar a documentação solicitada, ao abrigo do dever de colaboração.
- c) Informar a Requerente do dever de sigilo profissional a que está sujeita.
- d) Nenhuma das anteriores.

MED	Tópico: 4.4. Deveres para com as entidades a quem prestem serviços				
Observações: Artigo 72.º n.º 1 alínea d) do EOCC					
<i>O dever de colaboração a que se refere a resposta b) diz respeito aos deveres para os nossos colegas CCs e não para com a AT, logo a resposta é falsa.</i> <i>Relativamente as notificações da AT feitas diretamente ao CC ao invés do cliente (algo bastante regular), nos como profissionais devemos responder a esses ofícios esclarecendo que não podemos fazer essa entrega sem que o nosso cliente tenha dado consentimento, sob pena de podermos incorrer em violação do sigilo profissional, logo, em responsabilidade disciplinar, civil e criminal.</i> Nota: a lei prevê apenas o dever de acompanhar o exame dessa documentação sempre que para tal forem solicitados.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
				X	

Questão 47 (2016/10):

O contrato de trabalho de António, contabilista certificado, termina no dia 31 de dezembro de 2016, sem possibilidade de renovação. É obrigado a proceder ao encerramento do exercício?

- a) Sim, se tal lhe for solicitado pela entidade patronal.
- b) Sim, porque o contabilista certificado foi responsável pelas declarações fiscais entregues durante o exercício.
- c) Não, tal só seria exigível caso se tratasse de um contrato de prestação de serviços.
- d) O António só é obrigado a proceder ao encerramento do exercício se, naquela data, dispuser de toda a documentação e informação necessária.

MED	Tópico: 6.18. As Notas interpretativas ao Código Deontológico			
Observações: Norma Interpretativa n.º 1 do Estatuto				
A resposta b) só se aplica no caso em que o CC está sob contrato de prestação de serviços, logo é falsa. A resposta c) parece-me ligeiramente correta, no entanto não seria a minha escolha porque não é a mais correta. É possível a entidade patronal pedir o encerramento do exercício até o dia 31 de dezembro (data do termino do contato de trabalho), desde que para tal disponha os elementos para o CC sob contrato de trabalho o fazer. Existindo essa opção, a opção c) parece-me menos correta, pois está a dizer que em nenhuma circunstância sob contrato de trabalho o CC seria obrigado a fazer o encerramento do exercício. Atenção que um contrato de trabalho é regulado pelo Código do Trabalho, a regra do encerramento do exercício não se aplica estando o CC vinculado pelo contrato de trabalho, como funcionaria nos contratos de Prestação de Serviços. A norma interpretativa é isso mesmo – interpretação – pelo que a sua validade é intemporal, exceto se as regras do código de trabalho vierem a mudar.				
A resposta correta é:		A	B	C
				X

Questão 48 (2016/10):

João é presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades. Poderá exercer as funções de **contabilista certificado**?

- a) Sim, não há qualquer incompatibilidade.
- b) Não, porque existe incompatibilidade entre as duas funções/cargos.
- c) Está-lhe apenas vedado o exercício da profissão de contabilista nas sociedades onde é presidente do conselho fiscal.
- d) Sim, desde que autorizado pela assembleia geral das sociedades.

MED	Tópico: 6.12. Incompatibilidade ao exercício da profissão					
Observações: Artigo 77.º n.º 3 do EOCC						
Ser membro do Conselho Fiscal e CC de uma sociedade traz obvias incompatibilidades, pelo que as respostas a) e d) estão incorretas. 1. Sócio + CC da mesma entidade X = compatível 2. ROC + CC da mesma entidade = incompatível 3. Gerente/Diretor + CC da mesma entidade = incompatível (foco da questão) 4. CC + Gerente de uma soc. de contabilidade ou soc. prof. de TOC = compatível Existe incompatibilidade nos casos em que o CC seja, simultaneamente, gerente, administrador, diretor ou membro do Conselho Fiscal da entidade a quem presta serviços. O que está em causa é que o exercício destas funções (administração, de gerência, ou de fiscalização) implicam poder decisório dentro da sociedade, o que não contribui para o rigor, isenção e independência que a OCC exige, e se um CC tiver tal funções simultâneas, abala a credibilidade profissional e a põe em causa. Existem dois tipos de perguntas: as específicas e as gerais. No nosso caso estamos perante uma pergunta específica (para determinado caso isolado. Ou seja, o indivíduo em questão é presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades, pelo que não pode apenas exercer a função de CC nas sociedades aonde é presidente do conselho fiscal.						
Logo a resposta correta é:			A	B	C	D
					X	
Se fosse uma pergunta geral, a resposta c) estaria incorreta, pois basta ter CC + Membro do Conselho Fiscal para existir incompatibilidade e não propriamente ser presidente.						

Questão 49 (2016/10):

Estão sujeitos ao poder disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados:

- a) Apenas os contabilistas certificados.
- b) Apenas os contabilistas certificados, efetivos ou estagiários.
- c) Os contabilistas certificados, efetivos ou estagiários, e as sociedades profissionais de contabilistas certificados.
- d) Os contabilistas certificados, efetivos ou estagiários, as sociedades profissionais de contabilistas certificados e as sociedades de contabilidade.

MED	Tópico: 7.1. Processo Disciplinar			
Observações				
Artigo 13.º, Artigo 79.º n.º 1 e Artigo 81.º do EOCC <i>A confirmação por parte da OCC que as sociedades estão sujeitas ao poder disciplinar faz sentido (note-se que para estar-se sujeito ao poder disciplinar da OCC basta o membro da OCC ter a sua inscrição), mas não se encontra no estatuto escrita explícita que colabore. A única hipótese é conjugar o artigo 13.º da EOCC com o artigo 81.º da EOCC.</i>				
A resposta correta é:	A	B	C	D
				X

Questão 50 (2016/10):

Quando o contabilista certificado tem conhecimento, no exercício da sua atividade, da prática pelo seu cliente de factos que constituam crimes públicos, deverá:

- a) Denunciar a situação à Autoridade Tributária e Aduaneira.
- b) Participar os factos ao Ministério Público, através da Ordem dos Contabilistas Certificados.
- c) Não fazer nada já que, enquanto contabilista, apenas lhe compete organizar a contabilidade e enviar as declarações fiscais.
- d) Participar os factos ao Ministério Público e à Ordem dos Contabilistas Certificados.

MED	Tópico: 4.8. Dever de denúncia: participação de crimes públicos			
Observações				
Artigo 76.º do EOCC				
A resposta correta é:	A	B	C	D
				X